

PUBLICADO
<i>Roye Carlos</i>
Edição 1062
Página 14
Data 13/07/2018

LEI Nº 4532

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais):

Suplementação

10.007.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE PESSOAS IDOSAS	
10.007.08.241.2401.1.842.	RECURSOS DE DOAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DE PESSOAS IDOSAS	
1265 3.3.50.43.00.00	900 SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do superávit financeiro do exercício anterior na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de julho de 2018.



Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal